

LEI Nº 3.317/2014, DE 03 DE JULHO DE 2014.

Altera redação da Lei Municipal nº 3.041/2011, de 23 de dezembro de 2011 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Arroio do Meio.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO,
Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º – É alterada no artigo 14 a redação da tabela do parágrafo 9º, conforme redação abaixo:

“Art. 14 - ...

“II - ...

§ 9º - ...

ANO	ALÍQUOTA
2014	24,13%
2015	27,11%
2016	30,10%
2017	33,08%
2018	36,06%
2019	39,05%
2020	42,03%
2021	45,01%
2022	48,00%
2023	50,98%
2024	53,96%
2025	56,95%
2026	59,93%
2027	62,91%
2028	65,90%
2029	68,88%
2030	71,86%
2031	74,85%

2032	77,83%
2033	80,81%
2034	83,80%
2035	86,78%
2036	89,77%
2037	92,75%
2038	95,73%
2039	98,72%
2040	101,70%
2041	104,68%
2042	107,67%
2043	110,65%
2044	113,63%

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 03
de julho de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração